

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Sátiro Dias**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



## DECRETO



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 13.648.480.0001-43



### DECRETO Nº 385, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando a Portaria nº 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. **1º DE JANEIRO** (SEGUNDA-FEIRA) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (FERIADO NACIONAL);
- II. **02 DE FEVEREIRO** (SEXTA-FEIRA) - FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO - PADROEIRA DE SÁTIRO DIAS (FERIADO MUNICIPAL);
- III. **12 DE FEVEREIRO** (SEGUNDA-FEIRA) - CARNAVAL (PONTO FACULTATIVO);
- IV. **13 DE FEVEREIRO** (TERÇA-FEIRA) - CARNAVAL (PONTO FACULTATIVO);
- V. **14 DE FEVEREIRO** QUARTA-FEIRA DE CINZAS (PONTO FACULTATIVO ATÉ ÀS 14 HORAS);
- VI. **08 DE MARÇO** (SEXTA-FEIRA) – DIA INTERNACIONAL DA MULHER (FERIADO MUNICIPAL);
- VII. **29 DE MARÇO** (SEXTA-FEIRA) - PAIXÃO DE CRISTO (FERIADO NACIONAL);
- VIII. **21 DE ABRIL** (DOMINGO) - TIRADENTES (FERIADO NACIONAL);
- IX. **1º DE MAIO** (QUARTA-FEIRA) - DIA MUNDIAL DO TRABALHO (FERIADO NACIONAL);
- X. **30 DE MAIO** (QUINTA-FEIRA) - CORPUS CHRISTI (PONTO FACULTATIVO);
- XI. **24 DE JUNHO** (SEGUNDA-FEIRA) - SÃO JOÃO (PONTO FACULTATIVO);
- XII. **02 DE JULHO** (TERÇA-FEIRA) - INDEPENDÊNCIA DA BAHIA (FERIADO ESTADUAL);
- XIII. **14 DE AGOSTO** (QUARTA-FEIRA) - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA (FERIADO MUNICIPAL);
- XIV. **07 DE SETEMBRO** (SÁBADO) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (FERIADO NACIONAL);
- XV. **12 DE OUTUBRO** (SÁBADO) - NOSSA SENHORA APARECIDA (FERIADO NACIONAL);
- XVI. **28 DE OUTUBRO** (SEGUNDA-FEIRA) - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (PONTO FACULTATIVO);
- XVII. **02 DE NOVEMBRO** (SÁBADO) - FINADOS (FERIADO NACIONAL);
- XVIII. **15 DE NOVEMBRO** (SEXTA-FEIRA) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (FERIADO NACIONAL);
- XIX. **20 DE NOVEMBRO** (QUARTA-FEIRA) - CONSCIÊNCIA NEGRA (FERIADO NACIONAL);
- XX. **25 DE DEZEMBRO** (QUARTA-FEIRA) - NATAL (FERIADO NACIONAL).

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 13.648.480.0001-43



**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS**, em 08 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

*Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração.*

**WILKER CRUZ DIAS**  
**Secretário de Administração**

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA